

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 13 dias do mês de maio do ano de 2026, em cumprimento ao mandado expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Lajeado, na execução movida por PLINIO FERREIRA contra CSN CONSTRUTORA LTDA E OUTROS (1), no processo nº 0020441-12.2022.5.04.0772, procedi **À PENHORA E AVALIAÇÃO** dos seguintes bens imóveis:

IMÓVEL: **BOX 13**: Localizado nos fundos do lote em alvenaria, parte térrea do prédio Condomínio Residencial Comercial das Rosas, n. 133, Rua das Flores, com área total privativa de 14,66 m², com demais especificações constantes na matrícula 20.262 do Registro de Imóveis de Arroio do Meio/RS.

Avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) .

IMÓVEL: **BOX 14**: Localizado nos fundos do lote em alvenaria, parte térrea do prédio Condomínio Residencial Comercial das Rosas, n. 133, Rua das Flores, com área total privativa de 14,66 m², com demais especificações constantes na matrícula 20.263 do Registro de Imóveis de Arroio do Meio/RS.

Avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) .

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final.

E, para constar, Eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente Auto de Penhora, que assino eletronicamente.

LAJEADO, 13 de maio de 2026.

João Batista Nunes Corrêa
Oficial de Justiça Avaliador Federal

